



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP2023.12.01.02-SMS

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os termos das razões lançadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.12.01.01-SMS**, **AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2023.12.01.02-SMS**, da empresa **MICAEL VITURIANO MACIEL - ME - INFORTEC - CNPJ Nº 47.129.314/0001-52**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, sendo que o valor global **R\$ 7.777,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**.

De acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, mas para garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada.

Aratuba/CE, 05 de Dezembro de 2023.



Antônio Aiustrong Paz Paiva
Secretário Municipal de Saúde